



DECRETO Nº3.928/2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de erro de lançamento, referente aos contribuintes Pessoa Jurídica e Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

*** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, CNPJ: 04.892.707/0001-00, processo/requerimento Nº20.003/2021, Inscrição Municipal: 0000040197, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2020, sob o número: 0001422, em face de erro de lançamento em face de invasão de hacker no sistema tributário, no valor total de origem de R\$5.646,33 (cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de dezembro de 2021.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal